

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.178, DE 27 DE JUNHO DE 2024**

*PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO SÃO PAULO DO POTENGI/RN, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 149.538,53 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), VALOR QUE SERÁ ACRESCIDO À LOA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento corrente, no valor de R\$ 149.538,53 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais, e cinquenta e três centavos), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União, com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, cujas especificações estão contidas na tabela II anexa a esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 27 de junho de 2024.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

**ESPECIFICAÇÕES DOS PROJETOS/ATIVIDADES QUE SERÃO INCLUÍDOS NA LOA**

**Tabela I**

Unidade	11.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Função	13 – Cultura
sub-função	392 - Difusão Cultural
Projeto/atividade	<b>Execução de Edital de fomento destinado a produção Cultural</b>
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/R\$	R\$ 62.061,60
Elemento	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/R\$	R\$ 80.000,00
Fonte de receitas	1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 14.399/2022

Projeto/atividade	<b>Execução da Lei Aldir Blanc 2/PNAB, através dos serviços de suporte e assessoramento técnico</b>
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/R\$	R\$ 7.476,93
Fonte de receitas	1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 14.399/2022
Total/R\$	R\$ 149.538,53

**Tabela II**

Fonte de anulação	Excesso de arrecadação – Art. 43, Par. 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964
Fonte de receitas	1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 14.399/2022

Valor/R\$	RS 149.538,53
-----------	---------------

São Paulo do Potengi/RN, 27 de junho de 2024.

***EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO***

Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**6A431520

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/06/2024. Edição 3316

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>